



## COMUNICADO DRG-SPO: Nº 017/2020

Eleição Comissão Eleitoral Local para as Eleições para Reitor e Diretor-Geral 2020

Considerando o contexto atual de pandemia devido ao COVID-19;

Considerando orientações sobre a formação das

comissões eleitorais locais disponíveis em

<https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/17ultimas-noticias/1671-ifsp-deflagra-processo-eleitoral-para-reitor-e-diretoresgerais>;

A Direção Geral do Câmpus São Paulo do IFSP comunica aos seus servidores, docentes e técnicos-administrativos, e a seus alunos que:

1. Entre 11/08/2020, terça-feira, 18h, e 12/08/2020, quarta-feira, 18h, estarão abertas as inscrições para composição da Comissão Eleitoral Local para as Eleições para Reitor e Diretor-Geral em 2020, previstas na Lei 11892/08, regulamentadas pelo Decreto 6986/09, deflagradas em reunião do CONSUP de 04/08/2020;
2. A Comissão Eleitoral será constituída por nove membros, sendo três de cada segmento da comunidade acadêmica, e seus respectivos suplentes;
3. Algumas restrições para os componentes das Comissões Eleitorais Locais precisam ser cumpridas, por determinações legais ou motivos de bom senso, visto que essas Comissões devem, além de organizar as consultas locais, inclusive os debates, também julgar em primeira instância recursos que lhes sejam passados. Detalhando estas restrições:
  - Os componentes dos segmentos docente e técnico-administrativo devem ser servidores efetivos, na ativa, não importando a questão do estágio probatório. Desta forma, estão excluídos da possibilidade de serem componentes das Comissões docentes substitutos e pessoal terceirizado.
  - Para os servidores, estes devem estar em exercício no câmpus ou Reitoria, não sendo necessário que estejam lotados no câmpus ao qual pleiteiam estar como componente da Comissão Eleitoral Local.
  - Os componentes discentes devem ter mais de 16 anos, considerando a data de 4 de agosto de 2020 como último dia para completar essa idade. Também devem ser alunos regularmente matriculados, nos cursos presenciais ou em EAD. Em suma, devem ser aptos ao voto nas eleições do seu câmpus.
  - Os componentes não poderão ser conselheiros do Consup, sejam titulares ou suplentes. Figurantes em listas de reserva poderão

- participar das comissões, mas não poderão aceitar nomeação para o Consup sem desvincularem-se das Comissões em que estiverem.
- Os componentes não devem ser parentes ou cônjuges de eventuais candidatos (entendendo-se a restrição válida para parentes até o terceiro grau, o que exclui toda a linha de ascendência ou descendência direta, mais irmãos e sobrinhos).
  - Os componentes não podem manifestar, de forma ostensiva, apreço ou despreço a candidatos, não podem estar engajados em campanhas, serem cabos eleitorais ou apoiadores ativos de candidatos. A simples menção do voto não exclui imediatamente o componente das Comissões, mas a declaração ostensiva ou atos que configurem parcialidade nas ações e avaliações da Comissão ensejarão substituição do componente, após avaliação do caso pela Comissão Eleitoral Central.
  - Eventuais casos não contemplados nestas instruções, mas que trouxerem dúvidas para a composição das Comissões Eleitorais Locais, devem ser encaminhados para o e-mail, aos cuidados de Fernando Klauk, da Secretaria dos Colegiados do IFSP. Os casos serão imediatamente analisados pelo GT constituído a partir da reunião do Consup de 4 de agosto, e, no caso de persistirem dúvidas sobre a orientação adequada, serão colocados para análise e deliberação do Consup ou de parecer da Procuradoria Jurídica do IFSP.
4. As inscrições deverão ser feitas *on line* no sistema AURORA (<https://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=loginservidor>);
  5. A eleição também será feita pelo sistema AURORA, exclusivamente no dia 13/08/2020, quinta-feira, entre 0h e 24h;
  6. O resultado da eleição será divulgado no dia 14/08/2020, sexta-feira.

São Paulo, 11 de agosto de 2020.



---

Luís Claudio de Matos Lima Junior